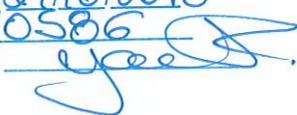


ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CENTRO

Polis Litoral - Ria de Aveiro, SA

Entrada
Data 29/10/2018
N.º 10586
Assinatura 

Exmo. (s) Senhor (es)
POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, SA
R D MANUEL DE ALMEIDA TRINDADE
3810-488 AVEIRO

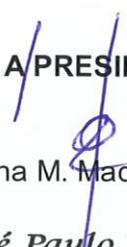
S/ referencia S/comunicação N/ referência
OF/1045/2018/ERRANC

ASSUNTO: Processo n.º 203 /ER-RAN.C/2016 –DELIBERAÇÃO 293
Reque: Polis Litoral Ria de Aveiro, SA
Local: Aveiro – Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz

Devidamente retificada, junto se envia o Extrato da ata n.º 16/2016, referente ao processo n.º 203/ER-RAN.C.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE,


(Adelina M. Machado Martins)

José Paulo Dias
Diretor Regional Adjunto

Anexo:

EXTRATO DA ATA N.º 16/2016

No dia 29 de Junho do ano de 2016, a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER-RAN.C), reuniu ordinariamente, na Av. Fernão de Magalhães, n.º 465, em Coimbra, tendo estado presentes o senhor Eng.º José Paulo da Silva Dias na qualidade Diretor Regional Adjunto, em substituição da Presidente, conforme Despacho n.º DP/13/2012, de 10 de fevereiro, o senhor Vereador Nelson Maltez na qualidade Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mira, Doutor Raúl José Rei Soares Almeida, o senhor Eng.º Téc. Agrário Manuel Carlos Carvalho Cardoso na qualidade representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro em substituição do Senhor Arquiteto Aristides Augusto Sequeira Lourenço e o Senhor Eng.º Técnico Agrário Nelson Manuel Marques Vieira na qualidade de Técnico da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro.-----

Os representantes dos Municípios de Albergaria-A-Velha, Alvaiázere, Ansião, Aveiro, Batalha, Cantanhede, Figueira da Foz, Fundão, Góis, Leiria, Marinha Grande, Pombal, Porto de Mós, Soure e Viseu foram convocados ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009.

A ata foi minutada pelo senhor Engenheiro Técnico Agrário Nelson Manuel Marques Vieira na qualidade de técnico da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Centro e redigida pela Assistente Téc.ª Maria Suzel Ribeiro de Magalhães, ambos a exercerem funções na Erran.c.-----

Às 9 horas e 30 minutos o Senhor Presidente deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um

Análise dos seguintes processos de pedido de parecer e de legalização:

- 1.1. Processo n.º205/ER-RAN.C/2016, de Sérgio Gordo de Oliveira (concelho de Cantanhede) -----
- 1.2. Processo n.º206/ER-RAN.C/2016, de Américo de Ramos Pessoa (concelho de Cantanhede) -----
- 1.3. Processo n.º215/ER-RAN.C/2016, de Montaco Tratamento Anticorrosivo e Construção Civil, SA (concelho de Soure) -----
- 1.4. Processo n.º202/ER-RAN.C/2016, de Município de Góis (concelho de Góis) -----
- 1.5. Processo n.º207/ER-RAN.C/2016, de Fernando Ferreira Mendes (concelho de Pombal) -----
- 1.6. Processo n.º217/ER-RAN.C/2016, de Manuel Rodrigues Gonçalves - Cabeça de Casal (concelho de Pombal) -----
- 1.7. Processo n.º218/ER-RAN.C/2016, de Agri Sicó, Lda (concelho de Ansião) -----
- 1.8. Processo n.º209/ER-RAN.C/2016, de João Serra de Carvalho (concelho de Alvaiázere) -----
- 1.9. Processo n.º203/ER-RAN.C/2016, de Polis Litoral Ria de Aveiro, SA (concelho de Aveiro) -----
- 1.10. Processo n.º211/ER-RAN.C/2016, de Isabel Maria Vieira Barros (concelho de Aveiro) -----
- 1.11. Processo n.º213/ER-RAN.C/2016, de Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha (concelho de Albergaria-a-Velha) -----
- 1.12. Processo n.º214/ER-RAN.C/2016, de Montaco Tratamento Anticorrosivo e Construção Civil, SA (concelho de Leiria) -----

ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CENTRO

1.13. Processo n.º216/ER-RAN.C/2016, de Município da Batalha (concelho de Batalha) -----

1.14. Processo n.º210/ER-RAN.C/2016, de Câmara Municipal de Porto de Mós (concelho de Porto de Mós) -----

1.15. Processo n.º212/ER-RAN.C/2016, de Carlos Filipe Pedroso da Silva (concelho de Porto de Mós) -

Ponto dois

Análise dos seguintes processos de pedido de parecer, após audiência dos interessados: -----

2.1. Processo n.º93/ER-RAN.C/2016, de Jorge Miguel Lourenço Antunes (concelho de Fundão); -----

2.2. Processo n.º107/ER-RAN.C/2016, de Gesagri, Lda (concelho de Viseu); -----

2.3. Processo n.º16/ER-RAN.C/2016, de Arcília Piedade de Oliveira (concelho de Figueira da Foz); -----

2.4. Processo n.º55/ER-RAN.C/2016, de José dos Santos Cordeiro Mirante (concelho de Marinha Grande); -----

2.5. Processo n.º102/ER-RAN.C/2016, de Ilídio Figueiredo Curto (concelho de Figueira da Foz); -----

Ordem do dia

Ponto um

Análise dos seguintes processos de pedido de parecer e de legalização

1.9. Processo n.º203/ER-RAN.C/2016, de Polis Litoral Ria de Aveiro, SA (concelho de Aveiro) -----

DLB n.º 293/2016 - Referente a um prédio rústico sito na, freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, concelho de Aveiro, com a área total de 0 metros quadrados, da qual pretende utilizar 0 metros quadrados e cuja finalidade é a Projeto de Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos. Projeto de Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos, Aveiro - DGN1 - 153 155 m2, -OR1 - 9 202 m2, Agueda 423 442 m2, - FER 1 - 138645 m2, - FER 2 169 009 m2, Oliveira do Bairro - FER3 55 965 M2, FER4 - 41 315 m2, FER5 22 248 m2.-----

O prédio descrito integra-se na carta da RAN do PDM do concelho de Aveiro. -----

Após apreciação do processo a Entidade Regional deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- **Emitir parecer FAVORÁVEL** ao requerido, ao abrigo da alínea l) do nº 1 do artigo n.º 22º do Decreto -Lei n.º 73/2009 de 31 de março com a redação do Decreto - Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro e regulamentada com a Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril. -----

2- A CCDRC emite a seguinte declaração de voto:-----

"Devera dar cumprimento ao RJREN conforme Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro". -----

3- Dar conhecimento da presente deliberação ao requerente, à Câmara Municipal de Aveiro, à DRAPC e à CCDRC. -----

Encerramento da reunião

ENTIDADE REGIONAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO CENTRO

E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião eram 17 horas e 30 minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelos membros da ERRANC e pela Secretária da reunião. -----